

(20-431)

Rec. 5.382/38

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana recusando a transferência das contribuições de Antonio Garcia Sanchez:

CONSIDERANDO que a jurisprudência pacífica deste Conselho determina que é a lei vigorante à época que rege a transferência;

CONSIDERANDO que o deslocamento do interessado, de uma a outra das instituições em litígio, ocorreu no vigência do dec. n. 4.602, de 24 de janeiro de 1923;

CONSIDERANDO que o texto respectivo não admite o emprego de semelhante recurso em relação às quotas pagas;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Medoto Paia	Presidente.
a) Costa Miranda	Relator.

Fui presença: a) Nat Reis Silveira Adjunto do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de: 20/9/39